ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1527 de 23 de junho de 1993.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir o material que especifica e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goias, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de interesse social para atender a camada mais necessitada da população do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, obedecidos os procedimentos licitatórios, correspondentes a 4.500 (quatro mil e quinhentos) cobertores, para doação às pessoas carentes, residentes no município.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 1993.

GILMAR RORIZ GONÇALVES - Presidente

HERMES CARNEIRO - 1º Secretário

BELMIRO TEIXEIRA DE JESUS - 2º Secretário

arscr